DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 17 de março de 2025 | Ano IV | Edição nº 625



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Processo Administrativo Eletrônico nº 2488/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "DAVID QUINLAN", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA 26ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL – FEAPS. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação do show do cantor "David Quinlan", representado pela empresa Angel Music Produções Artísticas LTDA - ME – com sede na Av Antonio Abrahao Caram, nº 430, Sala nº 106, São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000, CNPJ: 07.097.278/0001-78, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática n° 13.392.0006.2105.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 11 de março de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2025
Inexigibilidade n.° 09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 2488/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O presente Contrato tem como objeto a realização por parte do(s) CONTRATADO(s) de 01(uma) apresentação artística do cantor gospel DAVID QUINLAN, a ser realizada dentro das seguintes especificações:

EVENTO:	26ª Festa de Agropecuária de Pilar do Sul
Número de apresentações:	01
Data:	28/03/2025
Cidade/Estado:	Pilar do Sul - São Paulo
Horário Início:	23 horas
Duração do espetáculo incluindo eventuais "bis":	1 hora 30 minutos
LOCAL:	Recinto de Festas "Chico Mineiro"- Av. Antônio Lacerda, 330
Característica do Local:	ABERTO: / FECHADO:
EventoFechado:	SIM: X / NÃO
Ingressos cobrados:	SIM: / NÃO X

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Remuneração do Contrato

R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Parágrafo Primeiro: Como Remuneração pela apresentação artística ora avencada a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o cachê mencionado acima, livre de quaisquer tributos, comissões, taxas ou quaisquer outros descontos. O não cumprimento das cláusulas acertadas no contrato acarretará em multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato acrescidas às despesas de deslocamento e alimentação do CONTRATADO.

3) DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato terá vigência até a data da apresentação, conforme Cláusula Primeira deste contrato.

Data: Pilar do Sul, 14 de março de 2025.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 1840/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "INIMIGOS DA HP", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA 26ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL – FEAPS. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação do show do grupo "Inimigos da HP", diretamente por meio da empresa Inimigos Promoções e Eventos LTDA – com sede a Rua Pascoal Vita, nº 664, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05445-001, CNPJ: 05.971.441/0001-54, da qual os componentes do grupo Inimigos da HP são sócios, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática n° 13.392.0006.2105.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 10 de março de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2025
Inexigibilidade n.° 10/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 1840/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O Objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico Musical da Banda Inimigos da HP, para as festividades da 26ª Feaps - Feira Agropecuária de Pilar do Sul/SP, no dia 28 de março de 2025, com show de duração de **01h30min,** previsto para 23:00 horas, no Recinto de Festas "Chico Mineiro"- Av. Antônio Lacerda, 330.

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo cumprimento do exposto o CONTRATADO receberá o valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, colocado na cidade, a ser pago mediante transferência bancária no **Banco Itaú (341), agência 9103, conta corrente 10073-2, até a data de 26 de março de 2025, mediante envio da Nota Fiscal.**

3) DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato terá vigência até a data da apresentação, conforme Cláusula Primeira deste contrato.

Data: Pilar do Sul, 14 de março de 2025.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 2442/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA 26ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL – FEAPS. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação do show da dupla "César Menotti & Fabiano" representada pela empresa Caso Marcado Show e Eventos LTDA – com sede à Rua Sena Madureira, 560, SALA 401, Letra B, bairro Ouro Preto em Belo Horizonte/MG, CEP 31340-000, CNPJ: 27.044.636/0001-91, ato de transformação registrado e arquivado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 31212623511, em 26/10/2021, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática n° 13.392.0006.2105.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 10 de março de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2025
Inexigibilidade n.° 12/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 2442/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente instrumento a apresentação pela CONTRATADA de 1 (uma) apresentação musical da dupla sertaneja **CESAR MENOTTI E FABIANO** e banda no dia **29/03/2025**, na cidade de **Pilar do Sul - Estado de São Paulo**, Local: **Recinto Municipal de Eventos Chico Mineiro**, com duração de 1h20min, com previsão de início às **23h00min**.

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo cumprimento do disposto na cláusula 1ª, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância de **R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)** correspondente ao cachê, livres de quaisquer despesas, tributos federais, estaduais e municipais, taxas federais, estaduais e municipais, contribuições de qualquer natureza.

3) DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato terá vigência até a data da apresentação, conforme Cláusula Primeira deste contrato.

Data: Pilar do Sul, 14 de março de 2025.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 1938/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "FERNANDO E SOROCABA", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA 26ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL – FEAPS. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação do show da dupla "Fernando e Sorocaba" representada pela empresa Jose Carlos De Assis Producoes Artistica Ltda – com sede à Av. Jandira, 452, Andar 1 - Sala 03, bairro Indianopolis em São Paulo/SP, CEP 04.080-002, CNPJ: 43.706.788/0001-69, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática n° 13.392.0006.2105.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 11 de março de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2025
Inexigibilidade n.° 13/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 1938/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

É objeto deste contrato, como responsabilidade da CONTRATADA, na condição de agente representante credenciado da dupla musical FERNANDO & SOROCABA sua apresentação nas cidades, locais, datas e horários, conforme abaixo:

Data:	**30 de Março de 2025 – 26ª FEAPS -Feira Agropecuária de Pilar do Sul**
Cidade/Estado:	**Pilar do Sul - Estado de São Paulo**
Local:	**Recinto Municipal de Eventos Chico Mineiro**
Horário de início:	**21h00min**
Duração:	**01:20 (uma hora e vinte minutos).**

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Como remuneração, a título de honorários, pela apresentação dos ARTISTAS, e cobertura de despesas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias abaixo descritas:

R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) que fará face ao pagamento de apresentação artística, mais o valor de **R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** referente diária de alimentação da equipe da **CONTRATADA.**

3) DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato terá vigência até a data da apresentação, conforme Cláusula Primeira deste contrato.

Data: Pilar do Sul, 14 de março de 2025.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 6897
LOTE- 13 da QUADRA- Z-4
ÁREA = 1381,00 M²
RUA :- JOSÉ CANDIDO DE SOUZA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1657,20 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
05 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.